



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 148, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e Parecer Jurídico em anexo,

### RESOLVE

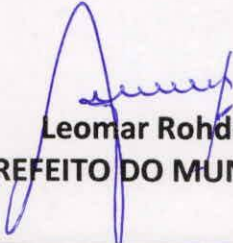
**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, os quais se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de abril de 2018 à abril de 2021, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7757-7/3	Ana Carolina Specht	Colaborador de Execução II	02/04/2018
9441-2/1	Daiana Cristina Lehr	Colaborador Administrativo	02/04/2018
9442-0/1	Susane Paludo Martins	Colaborador de Execução II	02/04/2018
9443-9/1	Vanessa Cristine Bendo Assmann	Colaborador de Execução II	02/04/2018

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se:**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2252  
de 06/04/21 FL.  
Vista 